



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

NOTA DE ADMISSIBILIDADE - RESUMO

Forma da iniciativa	Projeto de Decreto Legislativo Regional
N.º da iniciativa/LEG/sessão	2/XII/1. ^a
Proponente/s:	BE
Título	Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 2/XII – “Primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, que estabelece a proibição de abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores, bem como medidas de redução e controlo dos mesmos”
Resumo	A presente iniciativa pretende: Proceder à alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º12/2016/A, de 8 de julho, que estabelece a proibição de abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores, bem como medidas de redução e controlo dos mesmos, nomeadamente aditando o n.º 5 do seu artigo 9.º e eliminando o n.º 2 do artigo 16.º, bem como a introdução de artigo respeitante à norma transitória (artigo 2.º do projeto de DLR).



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**

Secretaria-geral

Comissão competente em razão da matéria e eventuais conexões	Comissão de Assuntos Parlamentares, Ambiente de Desenvolvimento Sustentável (bem-estar animal e recursos cinegéticos)
A iniciativa pode envolver, no ano económico em curso, aumento das despesas ou diminuição das receitas previstas no Orçamento da Região Autónoma dos Açores (n.º 2 do artigo 45.º do EPARAA e n.º 3 do artigo 167.º da Constituição da República Portuguesa)?	Não
A iniciativa versa sobre legislação do trabalho, para os efeitos do artigo 124.º do Regimento, artigos 15.º e 16.º da LTFP e artigos 472.º a 475.º do CT?	Não
O proponente junta ficha de avaliação prévia de impacto de género (Lei n.º 4/2018, de 9 de fevereiro)?	Sim
Existem iniciativas sobre a mesma matéria para apreciação nos termos do artigo 126.º do Regimento?	Sim Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 1/XII – “Assegura a entrada em vigor imediata do abate de animais de companhia e de animais errantes na Região Autónoma dos Açores – (primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho”, apresentado pelo PAN
Histórico de iniciativas sobre a mesma matéria	Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 5/XI – “Primeira alteração ao decreto Legislativo Regional n.º 12/2016/A, de 8 de julho, que estabelece a proibição de abate de animais de companhia e de animais errantes na região Autónoma dos Açores, bem como medias de redução e controlo dos mesmos”, apresentado pelo BE.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A iniciativa foi definitivamente rejeitada na presente sessão legislativa (n.º 2 do artigo 116.º do Regimento e n.º 3 do artigo 45.º do EPARAA)?	Não
O decreto legislativo regional a alterar carece de republicação?	Sim
Outras considerações	Não aplicável
Proposta de decisão: A apresentação desta iniciativa cumpre os requisitos materiais e formais legalmente exigidos pelo que foi admitida.	

Data: 7 de janeiro de 2021

A Assistente Técnica,

Lisete Vargas